LEI Nº 2.214/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 64.260,63 (Sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Ação Social		
0209	08.243.0014.6.004	:	Manut Fundo da Criança e Adolescente		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
	4.4.90.52.00.00	:	Equipamentos e Material Permanente	Fonte:3777	64.260,63
			TOTAL GERAL R$		**64.260,63**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superavit financeiro na própria fonte.

FONTE 3777..... R$ 64.260,63
TOTAL GERAL R$ 64.260,63

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 19 de março de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal